PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 3 2 6

(25 DE AGOSTO DE 1993)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR MATERIAIS INSERVÍVEIS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . .**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo Social de Solidariedade de Caieiras, materiais inservíveis, conforme abaixo especificados, os quais foram devidamente avaliados por Comissão designada pelo Executivo, através da Portaria nº 4.254, de 08 de junho de 1993, cujo Laudo fica fazendo parte integrante da presente Lei:

- 03 carcaças Galion;
- 17 pneus grandes;
- 30 pneus 900X20;
- 52 pneus de carro de passeio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de agosto de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam